

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ N° 3730, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Código de validação: 4FF4DDB985
PORTARIA-CGJ - 37302024

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais – NAUJ.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a política nacional de atenção prioritária ao 1º Grau de jurisdição, instituída pela Resolução 194 do CNJ;

CONSIDERANDO os índices de congestionamento processual nas unidades judiciais de 1º Grau no Estado do Maranhão, bem como a imprescindível efetivação de medidas de apoio às unidades judiciais mais sobrecarregadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver a padronização de rotinas e fluxos de movimentação de processos físicos e/ou eletrônicos nas secretarias judiciais e gabinetes de Magistrados e Magistradas;

CONSIDERANDO a elaboração, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, do Provimento nº 45/2020, que dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais – NAUJ; e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a máxima efetividade às ações do NAUJ, primando pela celeridade da prestação jurisdicional e razoável duração do processo com vistas ao julgamento preferencial dos processos conclusos há mais de cem dias,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para integrar o Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais - NAUJ, até ulterior deliberação, os Juízes de Direito:

Magistrado/Magistrada	Matrícula	Comarca
Angelo Antonio Alencar dos Santos	114991	Coordenador do NAUJ
Marco Adriano Ramos Fonseca	144022	Auxiliar de Entrância Final
Íris Danielle de Araújo Santos	093906	Auxiliar de Entrância Final
Pedro Henrique Holanda Pascoal	114975	Auxiliar de Entrância Final -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

		indicado pela CEMulher
Pedro Guimarães Júnior	97893	Auxiliar de Entrância Final
Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes	144063	Auxiliar de Entrância Final
Josane Araújo Farias Braga	114942	Auxiliar de Entrância Final
Débora Jansen Castro Trovão	97840	Auxiliar de Entrância Final
Denise Cysneiro Milhomem	93922	Auxiliar de Entrância Final
José Augusto Sá Costa Leite	144147	Auxiliar de Entrância Final
Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa	93872	Auxiliar de Entrância Final

Art. 2º Os juízes de direito integrantes do NAUJ terão jurisdição em todas as unidades judiciais do Estado do Maranhão, podendo atuar somente nos processos integrantes das listas elaboradas pelo Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça – NITI.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias-CGJ nº 1619, de 29 de abril de 2024; nº 1749, de 7 de maio de 2024; nº 2225, de 6 de junho de 2024; e nº 2572, de 25 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 20 de agosto de 2024.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/08/2024 10:52 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



PORTRARIA-CGJ - 37302024 / Código: 4FF4DDB985
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente